

LEI Nº 3258, de 14 de Março de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 353.367,45 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento de 2014:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.09 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CONVÊNIO
08.09 4.00.00.00 Despesa de Capital
08.09 44.00.00.00 Investimentos
08.09 449052.10.305.0205.2.050.05.300015 Equipamentos e material permanente R\$ 43.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO
08.06 3.00.00.00 Despesas Correntes
08.06 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
08.06 339039.10.301.0205.2.050.05.300021 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 39.829,70

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO
08.06 4.00.00.00 Despesa de Capital
08.06 44.00.00.00 Investimentos
08.06 449052.10.301.0205.2.050.05.300021 Equipamentos e material permanente R\$ 6.217,08


08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.06 ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO
08.06 4.00.00.00 Despesa de Capital
08.06 44.00.00.00 Investimentos
08.06 449051.10.301.0205.2.050.05.300009 Obras e instalações R\$ 189.003,27

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- CONVÊNIO
08.07 3.00.00.00 Despesas Correntes
08.07 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
08.07 339030.10.302.0205.2.050.05.300003 Material de consumo R\$ 75.317,40

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2013 no valor de R\$ 353.367,45 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 14 de Março de 2014 - 315º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 15/03/14
PL N° 14/14 Autógrafo n° 13
Obs. _____